

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**Portaria nº 582/17, 15 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 144/2017-SEDES/PMSGa, da Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: WASSIL MENDES CORREIA JÚNIOR, Matrícula 11505.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 583/17, 15 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 144/2017-SEDES/PMSGa, da Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Matrícula 11504.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

licitação N.º PP0672017 - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - ** CPF/CNPJ : 15426384000186 com os itens referentes aos códigos: 907883, 907884, 907887, 907886, 907885, 907888, 907882 e 907880 com valor total de R\$ 295.700,00 e M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ** CPF/CNPJ : 04932503000156 com os itens referentes aos códigos: 907881, 907879, 907890, 907891, 907889, 907892 com valor total de R\$ 221.500,00. Ficam convocadas as licitantes para no prazo de 05 (cinco) dias assinarem a Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2017.
Magnus Kebio Souza Batista
Secretário Chefe de Gabinete Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA - CPF nº 201.204.274-00. - OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar ciclo de quatro palestras motivacionais pelo período de dois dias, direcionadas aos servidores deste Município, principalmente os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante. - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). - MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSGa/RN nº 1707110027/2017). - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: Sessenta dias, a contar da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Magnus Carlos de Souza Batista – pelo Contratante, e Ronaldo Carlos Dantas de Souza – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2017.
MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA
Secretário Mul. Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, CONECT Construções E Serviços Ltda EPP CNPJ nº 07.849.210/0001-06 – Da prorrogação da vigência: Passam as cláusulas SEXTA E SÉTIMA a ser somente a CLÁUSULA SEXTA, de acordo com o seguinte exposto: CLÁUSULA SEXTA – O prazo da vigência deste contrato é de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação do extrato, no diário do município. O prazo da execução das obras será de 03 (três) meses consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da lei 8666/93. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multas. Após tal alteração, o presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de vigência de outros 04 (quatro) meses, a contar de 28 de Julho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de Novembro de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária seguinte: Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e mat. Permanente - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas do Exercício anterior - FONTE DE RECURSO: 110/240

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2017.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME

SAAE**PORTARIA Nº 071/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.**

Exonera interino da Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Otamir Pereira do Nascimento - matrícula nº 014, Interino da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 072/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.

Nomeia servidor para a da Divisão de Material e Patrimônio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lucione Moura Soares – matrícula nº 049, na Função FG1 de Coordenador da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente